

**PROJETO DE LEI Nº 004-01/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIAL E TEMPORARIAMENTE PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OS CARGOS QUE MENCIONA, INDICA RECURSOS e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso das atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em situação de emergência e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, por um período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual tempo, os seguintes cargos:

Nº cargos	Emprego	Carga horária
01	Professor(a) Português e Alemão, Nível 02	20 horas
01	Professor(a) de Matemática, Nível 02	20 horas

**Art. 2º** - A contratação, de que trata esta Lei, será sob forma de Contrato Administrativo que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.

**Art. 3º** - Ficam assegurados, aos contratados, os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 83-02/94, quais sejam:

- I – remuneração equivalente àquela percebida pelos servidores de igual ou assemelhado cargo e Nível no quadro permanente do Magistério Municipal ;
- II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina, vale refeição;
- III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;
- IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 16 de janeiro de 2017.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO  
PROJETO DE LEI Nº 004-01/2017

COLINAS, RS, 16 de janeiro de 2017

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

No propósito de planejar e organizar o ano letivo de 2017, em todos os aspectos e sentidos, a Secretaria Municipal de Educação constata a necessidade de mais uma vez utilizarmos o recurso da contratação temporária de professores para o preenchimento do quadro em algumas situações de vacância de cargos.

Efetivamente o nosso projeto de qualificação da Educação no município de Colinas recomenda uma atenção no aspecto de contarmos e disponibilizarmos profissionais comprometidos e, sobretudo, habilitados e credenciados, que possam completar um quadro que tem se mostrado muito competente.

Em um primeiro momento deparamo-nos com a necessidade de dois professores ou de duas professoras: um(a) habilitado(a) em Letras, Licenciatura Plena em Português e Alemão, para atuar nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e outro(a) em Matemática, por não haver concursada nesta área.

Sucedem que a professora de alemão e português, concursada está assumindo a direção da Escola e consequentemente não conseguirá mais dar conta de todas as tarefas que sobre ela recairão. E há ainda evidências de que precisamos oferecer aos alunos destas disciplinas atividades de reforço paralelo, para suprimos carências e/ou deficiências no processo de aprendizagem que poderiam comprometer o futuro desenvolvimento e desempenho dos estudantes. A mesma situação acontece em relação à disciplina de matemática, área em que também precisamos oferecer a oportunidade de atividades de reforço.

Deveremos nos preocupar e ocupar, no decorrer deste exercício, com a situação de vacâncias desses cargos ou de outras situações que ainda poderão surgir. Mas como estamos no início de gestão, as adaptações são naturais e na medida em que os ajustes forem ocorrendo teremos um panorama mais claro para um posterior encaminhamento de um Processo Seletivo, ou seja, um Concurso para soluções definitivas, o que não seria pertinente executar de imediato para mantermos o equilíbrio das contas públicas e principalmente a manutenção dos índices e percentuais razoáveis dos gastos com folha de pagamento.

Solicitamos a breve análise e votação desta matéria, considerando que ainda teremos que realizar o processo seletivo simplificado, que demanda tempo e que deve estar concluído antes do início das aulas, em fevereiro.

Respeitosamente,

**SANDRO R. HERRMANN,**  
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora  
Vereadora **JUSTINÊS F. G. MAGAGNIN**  
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS - RS